

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Medicina**  
**Programa de Pós-Graduação em Medicina Molecular**

**Edital Regular de Seleção 2018/ 1º. semestre – Mestrado**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Medicina Molecular, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 30/10/2017 a 15/11/2017** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de MESTRADO.

**1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - As inscrições far-se-ão no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, na Av. Alfredo Balena 190, 5º andar, sala 503, CEP 30130 -100 - Belo Horizonte/ MG, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário **de 08:30 às 11:30**, onde poderão ser fornecidas informações complementares. Serão também aceitas inscrições **por correspondência**, desde que postadas **até o dia 14/11/2017**, com toda a documentação exigida neste Edital.

1.2 - Contatos - Telefone: (31)3409-9641, e-mail: ppgmm@medicina.ufmg.br, página web: www.medicina.ufmg.br/cpg.

**2 - Das Vagas.**

2.1 - Serão oferecidas **08 (seis) vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 02 (duas) das 08 (oito) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Curso	Número de Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros
Medicina Molecular	06	02

2.2 - A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **ou** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6 deste edital.

**3 – Dos Requisitos para a Inscrição.**

3.1 - Para se inscrever o candidato deverá entregar na Secretaria do Curso os seguintes documentos:

**(a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página *web* [www.medicina.ufmg.br/cpg](http://www.medicina.ufmg.br/cpg), acompanhado de uma (1) fotografia 3X4;

**(b)** Cópia do Diploma do curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para o registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando a matrícula condicionada à comprovação de conclusão do curso de graduação;

**(c)** Histórico escolar do curso de graduação;

**(d)** *Curriculum vitae* no formato Lattes, disponível no *site* [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br);

**(e)** Comprovação de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações, observado o prazo de validade dos documentos, quando for o caso: TOEFL (mínimo 60% dos pontos), IELTS (mínimo 60% dos pontos), CAMBRIDGE, MICHIGAN, Certificado de aprovação expedido, nos últimos 3 anos, pelo CENEX-FALE-UFMG, em consonância com a Resolução no. 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo 60%); Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

**(f)** Prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais: esta última mediante a apresentação da certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). 01 cópia do certificado de reservista ou de outro documento (para candidatos do sexo masculino) .

**(g)** Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de nascimento ou de casamento e do comprovante de residência;

**(h)** Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

**(i)** Projeto de pesquisa, apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaço 1,5 e não excedendo 10 páginas. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página), informando o título do projeto, o nome e a assinatura do candidato. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos, métodos, viabilidade de execução e conclusão da pesquisa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, cronograma e referências bibliográficas. Projetos fora dessa formatação não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado.

**(j)** Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF, devidamente assinado.

3.2 - Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 - NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES INCOMPLETAS OU ENVIADAS FORA DO PRAZO.

3.4 - Após a inscrição, cada candidato receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato nas avaliações da 1ª e 3ª etapas do processo seletivo.

#### **4 - Da Banca Examinadora.**

4.1 - A banca examinadora do exame de seleção será composta por, no mínimo, três orientadores com credenciamento permanente no Programa, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na Secretaria e na página *web* do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5 – Do Processo Seletivo.**

5.1 - O processo seletivo dos candidatos será realizado na Faculdade de Medicina da UFMG, situada à Av. Alfredo Balena, 190 e constará de quatro etapas.

5.2 - Caberá recurso contra os resultados da 1ª, 2ª e 3ª etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues no endereço especificado no preâmbulo deste Edital, pessoalmente ou mediante procuração simples, observado o horário de atendimento externo também especificado no preâmbulo deste Edital.

5.3 - **1ª etapa. Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório. Projetos fora da formatação estabelecida na letra (i) do item 3 deste Edital não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado. Os pontos serão distribuídos da seguinte forma: relevância do projeto - 20 pontos; métodos - 40 pontos; aspectos éticos - 10 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 24 meses - 30 pontos. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. Serão classificados para participação na segunda etapa os candidatos com pontuação igual ou superior a 70% nesta etapa. O resultado desta etapa será publicado no mural da Secretaria e no *site* do Centro de Pós-Graduação **até as 17:00 horas do dia 17/11/2017** e somente os candidatos aprovados participarão da avaliação seguinte.

5.4 - **2ª etapa. Prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, baseada na **interpretação de um artigo científico, em inglês, das áreas de pesquisa oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em Medicina Molecular**. As questões e respostas desta prova serão em Português. Esta prova será realizada no dia **20/11/2017, às 09:00 horas**, em sala a ser designada. A nota mínima para aprovação nesta avaliação será 60 (sessenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado desta prova será divulgado até as **17:00 horas do dia 24/11/2017**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da avaliação seguinte.

5.5 - **3ª etapa. Arguição do projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **30/11/2017, a partir das 09:00 horas**, em sala a ser designada e informada pelo Centro de Pós-Graduação. Serão avaliados os conhecimentos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e a capacidade de expressão oral de idéias. Serão

atribuídas notas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O resultado desta prova será divulgado até as **12:00 horas do dia 01/12/2017**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da avaliação seguinte.

**5.6 - 4ª etapa. Análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar**, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta análise serão avaliados pelo *curriculum vitae*, o envolvimento prévio em atividades de pesquisa, as publicações e a experiência profissional, atribuindo-se até 60% dos pontos, e no histórico escolar, as disciplinas cursadas e suas respectivas notas, atribuindo-se até 40% dos pontos. A nota mínima para aprovação nessa avaliação será 60 (sessenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado desta etapa será divulgado **até às 17:00 horas do dia 04/12/2017**.

5.7 - A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## **6 - Do Resultado Final.**

6.1 - A nota final será a média das notas obtidas em cada uma das etapas. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no mestrado os candidatos “aprovados e classificados” por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital. A nota atribuída à análise de histórico escolar e *curriculum vitae* será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da prova escrita. O resultado final com as notas de cada etapa avaliada será divulgado **até as 17 horas do dia 06/12/2017** pela Secretaria do Programa, no mural do 5º andar da Faculdade de Medicina e na página *web* do Centro de Pós-Graduação.

6.2 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 - O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados, a partir da data da divulgação do teor da decisão final. O candidato terá acesso às suas respectivas avaliações, após a divulgação dos resultados, dentro do prazo de recurso.

6.6 - A documentação dos candidatos aprovados, mas não classificados e a dos reprovados nesta seleção deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias após o prazo para o recurso final. Após este prazo a documentação não procurada será destruída.

## **7I – Do Registro e da Matrícula.**

7.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 13/12 a 29/12/2017**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do curso **até o dia 16/01/2018**.

7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 15/01/2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 15/01/2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017. Prof. Luiz Armando De Marco - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Molecular.